



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 0117/2025
DE 01 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE
INSALUBRIDADE DE 40%
(QUARENTA POR CENTO) AO
SERVIDORO EFETIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 90 da Lei Ordinária nº 994/2013, bem como o contido no Processo Administrativo 049/2024, emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) ao Servidor LUIZ HENRIQUE MARQUES ROCHA, matrícula nº 4340, Agente de Limpeza Pública, portador do RG nº:x.393.xxx-x SSP/SE e do CPF: xxx.684.395-xx.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal


SUELI DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Administração